

**ADIR GIACOMINI**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL N.º 2.306.22, de 08 de novembro de 2022.**

*Autoriza a contratação emergencial de Servente.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar emergencialmente um (a) Servente, para suprir as necessidades da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - O profissional cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao Padrão de Vencimento 03.

**Parágrafo único** - A contratação será de natureza administrativa fazendo jus a contratada as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos da Lei Municipal 066/2001.

**Art. 3º** - O prazo da contratação será de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** - A despesa decorrente da referida contratação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores**

**Projeto/Atividade: 01.2001 - Manutenção do Poder Legislativo**

**Elem./Despesa: 795/319004000 (0001) Contratação por tempo determinado**

**Art. 5º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2022.

Adir Giacomini  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva  
Chefe de Gabinete